



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

“Celeiro do Centro Serra”

PROTOCOLO Nº 006/15

DATA 26/01/15 HORA 16:31

Colândia

PROJETO DE LEI Nº 002/2015.

EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

APROVADO EM

23/02/15

VOTOS Favoráveis 08  
Contra 00

  
Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA PARA A REALIZAÇÃO DE SORTEIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Arroio do Tigre, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para usar de forma compartilhada a Plataforma de Dados do Programa NOTA FISCAL GAÚCHA.

**§ 1º** O Município de Arroio do Tigre definirá através de Decreto Municipal os prêmios a serem sorteados e data do sorteio, através da Plataforma de Dados aos Cidadãos que comprarem no comércio varejista de Arroio do Tigre cadastrados no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA.

**§ 2º** Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

**Art. 2º** Com a assinatura de Convênio o Município receberá pontuação no Programa Integração Tributária que irá incrementar a Receita Municipal no ICMS.

**Art. 3º** Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

*“Celeiro do Centro Serra”*

pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento das disposições do Convênio.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 13 de Janeiro de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**  
*Prefeito Municipal.*



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda para a realização de sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha e dá outras providências.

O convênio incentivará ainda mais às compras realizadas no comércio de Arroio do Tigre, por meio da distribuição de prêmios, proporcionando que os cidadãos e cidadãs solicitem a inclusão do CPF na emissão do documento fiscal no ato de suas compras, bem como conscientizá-los sobre a importância social do tributo.

Além disso, o convênio tem por objetivo fortalecer a parceria entre o Município e a comunidade em geral, buscando fomentar a cidadania ativa na valorização do tributo, revertendo em inúmeros benefícios para os nossos Municípios.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 13 de Janeiro 2015.

  
Dr. Gilberto Rathke  
CPF: 22.636.800-97  
Prefeito Municipal